



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

ADM. 2005 / 2008

LEI N.º 2.202, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.005

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2.006

O Povo do Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, às dotações do orçamento de 2.006, no valor de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), visando a contratação de serviços de consultoria para desenvolvimento de sistemas, recuperação e alimentação de banco de dados, implantação e operação dos sistemas e treinamento para manutenção da Compensação Previdenciária – COMPREV entre o MPS/INSS e o município, objetivando a recuperação de créditos previdenciários de aposentados e pensionistas do município:

2.4 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.3.90.35/04.122.0005.2.105-	Compensação	Previdenciária
		R\$360.000,00

Art. 2.º. Para fazer face à abertura do crédito adicional previsto no artigo anterior, serão aplicados os recursos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

2.9 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

4.4.90.51/08.241.0014.1.072	– Construção Centro Convivência do Idoso.....	R\$ 23.500,00
4.4.90.51/10.301.0014.1.003	– Construção/Melhoram. De Unidade Básica de Saúde.....	R\$ 86.000,00
4.4.90.51/13.391.0014.1.073	– Restauração/Conservação Patrimônio Histórico.....	R\$ 45.000,00
4.4.90.51/15.452.0014.1.010	- Constr/Melhor. De Praças, Parques e Jardins.....	R\$ 55.000,00
4.4.90.51/16.482.0014.1.011	– Construção de Habitações Urbanas.....	R\$ 44.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

ADM. 2005 / 2008

4.4.90.52/26.782.0013.1.024	–	Aquisição	Máquinas/Veículos
SMER.....			R\$ 5.500,00
		Sub-Total.....	<u>R\$260.000,00</u>
2.10 – Reserva de Contingência			
99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência			<u>R\$100.000,00</u>
		Sub-Total.....	<u>R\$100.000,00</u>
		TOTAL GERAL	<u>R\$360.000,00</u>

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas/MG, 26
de dezembro de 2005.


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal